



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 377 – São Lucas- Fone: (43) 3559-1828 Cep: 86.455-000
Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PORTARIA Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de conversão em pecúnia de 01 mês da licença-prêmio ao servidor do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 30, inciso XIX.

RESOLVE:

1º Conceder, a pedido, a conversão em pecúnia de 01 (um) mês da licença-prêmio, ao servidor Francisco dos Santos reis, ocupante do cargo efetivo de Contador, inscrito no CPF nº 006.***.***-12, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 156, da Lei Complementar nº 12/2018, alterado pela Lei Complementar nº 037/2025

2º O período aquisitivo da referida licença-prêmio corresponde a 17/08/2018 a 21/03/2025.

3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 15 de janeiro de 2026.

BENEDITO

AZARIAS:437263569

91

Assinado de forma digital por
BENEDITO AZARIAS:43726356991
Dados: 2026.01.15 13:52:45 -03'00'

BENEDITO AZARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 377 – São Lucas- Fone: (43) 3559-1828 Cep: 86.455-000
Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PORTARIA Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de conversão em pecúnia de 01 mês da licença-prêmio ao servidor do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 30, inciso XIX.

RESOLVE:

1º Conceder, a pedido, a conversão em pecúnia de 01 (um) mês da licença-prêmio, ao servidor Francisco dos Santos reis, ocupante do cargo efetivo de Contador, inscrito no CPF nº 006.***.***-12, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 156, da Lei Complementar nº 12/2018, alterado pela Lei Complementar nº 037/2025

2º O período aquisitivo da referida licença-prêmio corresponde a 17/08/2018 a 21/03/2025.

3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 15 de janeiro de 2026.

BENEDITO
AZARIAS:437263569
91

Assinado de forma digital por
BENEDITO AZARIAS:43726356991
Dados: 2026.01.15 13:52:45 -03'00'

**BENEDITO AZARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA**